

Assine e apoie os jornais ucranianos. Doamos 5€ por cada assinatura.

🌞 🌙 576KWh poupados com a HYUNDAI



Siga Nuno Cerejeira Namora e receba um alerta assim que um novo artigo é publicado.

Nuno Cerejeira Namora Seguir

Advogado especialista em Direito do Trabalho

Simplex para justificação de faltas por doença de curta duração

É preciso ter consciência de que para resolver o problema da sobrecarga dos centros de saúde não se pode criar todo um novo problema à volta da justificação das faltas por doença.

17 fev. 2023, 00:00 1

🔗 📧 Oferecer

Com as alterações ao Código do Trabalho que entrarão em vigor em breve, o artigo 254.º referente ao regime de justificação de faltas será sujeito a modificações.

Enquanto dorme... O mundo não pára
Todas as manhãs na sua inbox, tudo o que precisa de saber

[Subscriver](#)

Actualmente, a lei laboral prevê que a prova da situação de doença do trabalhador é feita por declaração de estabelecimento hospitalar, centro de saúde ou ainda por atestado médico, o que, segundo relatam as estatísticas, acarreta cerca de seiscentos mil actos médicos por ano.

Com esta alteração o trabalhador deverá emitir uma declaração a atestar que está doente e terá a possibilidade de justificar a sua falta sem ter de deslocar a um centro de saúde ou estabelecimento hospitalar, bastando-lhe um certificado digital emitido pelo Serviço Nacional de Saúde, tal e qual sucedia na altura da pandemia covid-19.

Acontece que, quando esta alteração foi proposta, muita revolta causou na classe médica, pois estes profissionais consideram que o SNS 24 não tem condições para emitir, com segurança, os referidos certificados digitais. E embora esta solução tenha sido adoptada na pandemia covid-19, assumiu-se única e exclusivamente como uma medida excepcional de mitigação da doença.

Na verdade, a avaliação do estado de saúde de uma pessoa é considerada um acto médico e a linha SNS 24 não é composta por médicos, motivo pelo qual nunca poderiam fazer uma avaliação completa e segura do estado de saúde do trabalhador. Nem tão pouco tal declaração seria capaz de justificar, cabalmente, uma qualquer falta ao trabalho, o que preocupou a classe médica, que sugeriu que à mingua do que sucede na Áustria e na Alemanha, as baixas por doença de curta duração fossem compostas de uma declaração, outorgada pelo próprio trabalhador, sob compromisso de honra, como forma de auto-responsabilização. E se no início essa questão foi desconsiderada, a verdade é que foi completamente acatada na versão final das alterações à legislação laboral no âmbito da agenda de trabalho digno.

O que é que o trabalhador terá de fazer para justificar a falta? Bastará que o trabalhador emita uma declaração, sob compromisso de honra, e a mesma seja acompanhada pelo certificado digital do SNS 24.

Apesar de todos os riscos e perigos inerentes a esta nova alteração, a verdade é que esta possibilidade estará sempre limitada no tempo, pois a declaração digital do SNS só poderá ser emitida duas vezes por ano e a situação de doença nunca poderá exceder os três dias consecutivos.

É perceptível a boa intenção subjacente a esta alteração, principalmente quando o Governo é confrontado com situações de verdadeiro desespero nos centros de saúde e hospitais, onde a falta de mão de obra faz imperar a sobrecarga no sistema de saúde. Contudo, se esta alteração não for bem definida, vai gerar abusos. Note-se que em 2018, segundo o trabalho da NOVA-IMS os portugueses, em média, faltaram quase seis dias (5,9) ao trabalho.

Ora, a introdução de uma nova forma de provar a doença por serviço digital verificada por alguém que não é médico, ainda que sob compromisso de honra, poderá potenciar faltas fraudulentas, gerando, por um lado, uma grande sobrecarga nas empresas, que deixarão de ter forma de atestar se o motivo justificativo da falta é, ou não, verdadeiro, aliada a uma verdadeira instabilidade e desorganização no seio empresarial e, por outro lado, uma grande sobrecarga no sistema do SNS 24 que não dispõe de meios suficientes para esta nova prática.

Além disso, para além da insuficiência de mão de obra do SNS 24 era necessária uma grande articulação entre estes profissionais e os médicos de família – responsáveis pela emissão dos certificados de incapacidade para o trabalho se houver necessidade de dar continuidade à situação de doença -, o que tendo em conta o estado da saúde do nosso país não nos permite equacionar como possível.

De uma ou de outra forma, é preciso ter consciência de que para resolver o problema da sobrecarga dos centros de saúde não se pode criar todo um novo problema à volta da justificação das faltas por doença, pois tal acabará por pôr em causa a relação das empresas com os trabalhadores. Por um lado, porque sem qualquer planeamento e ponderação o absentismo poderá ser fomentado com esta medida – pelo menos, seis vezes por ano os trabalhadores poderão auto justificar as suas faltas –, com todo o prejuízo que isso acarreta para as empresas e, por outro lado, se não forem criados mecanismos de controlo, a desconfiança e incerteza imperará sempre que um trabalhador tenha de faltar por motivo de doença, o que não deixará de afectar, naturalmente, o ambiente de trabalho e as relações laborais.

É certo que já nos fomos habituando às avalanches legislativas irreflectidas. Porém, no que respeita a medidas como esta, mais do que simplificar os processos e desburocratizar sem mais, é necessário, em primeiro lugar, planejar de forma a garantir que as alterações têm forma de se concretizar sem pôr em causa os direitos dos trabalhadores, o normal funcionamento das empresas e a (e necessária) estabilidade do próprio serviço de saúde.

PUB • MAIS CONTEÚDO OBSERVADOR A SEGUIR

- PUB**
- [Mais habitação: 15 dias em consulta pública e sem propostas de lei](#)
 - [Como aproveitar o espaço de baixo das escadas para arrumação](#)

Receba um alerta sempre que Nuno Cerejeira Namora publique um novo artigo. [Seguir](#)

CÓDIGO DO TRABALHO TRABALHO ECONOMIA

Proponha uma correção, sugira uma pista: leitor@observador.pt [🔗](#) [📧 Oferecer](#)

Receba os alertas do Observador

Com os nossos alertas, pode seguir o seu autor, típico ou programa favorito. Para não perder nada do que lhe interessa.

[Configurar](#)

Instale a App do Observador

A nossa aplicação está disponível gratuitamente para iPhone, iPad, Apple Watch e Android.

[Instalar](#)

Siga-nos no Twitter

Siga o Observador no Twitter e receba todas as nossas notícias na sua página.

[Seguir](#)

Guarde artigos para ler mais tarde

Pode guardar artigos para ler mais tarde, também em modo off-line. Se estiver registado, pode também consultar o seu histórico de leituras.

[Registar](#)

Siga-nos no Instagram

Siga o Observador no Instagram e receba as nossas notícias na sua página.

[Seguir](#)



MAIS OPINIÃO

MUNDIAL 2022

“ Sportswashing no Qatar
Nuno Cerejeira Namora

TECNOLOGIA

“ Digitalização e impunidade. Jornalismo e morte
Nuno Cerejeira Namora

POLÍCIA JUDICIÁRIA

“ Vergonhoso Sr. Director. Lamentável Ilustre Colega
Nuno Cerejeira Namora

FUTEBOL

“ Lápis verde
Nuno Cerejeira Namora

POPULARES

ÁGUA

A água que anda a beber talvez não seja a melhor

CASA DE INVESTIMENTOS

Booking: a referência de um negócio excepcional

PUB

GOVERNO

O carácter anti-social do salário mínimo

CLIMA

Subida da água do mar põe megacidades em risco

RECOMENDAMOS

UBER

“ Uber: as moscas, o mel e o vinagre
Nuno Cerejeira Namora

TRABALHO

“ Commodities e lay off
Nuno Cerejeira Namora

DIREITO

“ Vacinação obrigatória no trabalho?
Nuno Cerejeira Namora

DIREITO

“ Não pagar salários é crime de abuso de confiança
Nuno Cerejeira Namora

O MELHOR DO PREMIUM

HABITAÇÃO E URBANISMO

6 gráficos que ajudam a perceber a habitação

CRIME

Prime terá desviado mais de 334 mil euros de IPSS

12

ABUSOS NA IGREJA

Abusos. Conservadores tentam desacreditar comissão

73

NETFLIX

Netflix. Proteção de dados é ainda "zona cinzenta"

ÚLTIMAS

Podcast

Vocês os 3 Façam um Quadrado

VOCÊS OS 3 FAÇAM UM QUADRADO

🔊 A primeira final da Liga dos Campeões ao domingo

FUTEBOL

“ Quem sucede a Laranjeiro?
Rui Miguel Tovar

Podcast

Vocês os 3 Façam um Quadrado

VOCÊS OS 3 FAÇAM UM QUADRADO

🔊 Jorge Jesus estreou-se no Benfica há 11 anos

FUTEBOL

“ José Águas, um nome único na Taça dos Campeões
Rui Miguel Tovar

OBSERVADOR

Eleito melhor jornal generalista 2018 e 2019

Rua João Saraiva, n.º7
1700-248 Lisboa
© 2023

[f](#) [in](#)

Sobre

- Política de Privacidade e Cookies
- Termos e Condições
- Termos e Condições da Compra
- Como anunciar
- Ficha Técnica
- Estatuto Editorial
- Política de correções
- Regras da Comunidade
- Contactos
- Carreiras
- Ajuda

Descobrir

- Programas
- Podcasts
- Autores
- Colunistas
- Tipicos
- Newsletters
- Eventos
- Conversas
- The Collection

Instale a nossa App

Disponível gratuitamente para iPhone, iPad, Apple Watch e Android

